

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/09/2023 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 44

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Comércio Exterior

PORTARIA SECEX N° 267, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

Revoga as Portarias Secex nº 25, de 2011, nº 33, de 2011, nº 33, de 2012, nº 154, de 2021, e nº 195, de 2022.

A SECRETÁRIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DA SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XVII do art. 20, do Anexo I, do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, pela Portaria Secex nº 87, de 31 de março de 2021 combinada com a Portaria Secex nº 94, de 10 de junho de 2021, e tendo em vista a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, o disposto no Acordo sobre Regras de Origem da Organização Mundial de Comércio - OMC, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994, e considerando que não há medidas antidumping em vigor para o produto ímãs de ferrite (cerâmico) em forma de anel e para o produto objetos de vidro para mesa, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria Secex nº 25, de 9 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 2011;

II - Portaria Secex nº 33, de 23 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2011;

III - Portaria Secex nº 33, de 24 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro de 2012.

IV - Portaria Secex nº 154, de 25 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2021; e

V - Portaria Secex nº 195, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2023.

TATIANA PRAZERES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

